



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMENDA REGIMENTAL N. 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça, para dispor sobre os dias das sessões ordinárias judiciais e administrativas do Órgão Especial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 289, I, *a*, e 291, do Regimento Interno, e em observância ao art. 25, *g*, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), faz editar a Emenda Regimental, aprovada pelo E. Tribunal Pleno, nos autos Proposição 7/2017 (CIA 0046499-69.2017.8.11.0000), na Sessão Ordinária Administrativa realizada em 14 de fevereiro de 2019.

Art. 1º Esta Emenda Regimental altera o art. 7º do Regimento Interno, para modificar os dias das sessões ordinárias judiciais e administrativas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica alterado o art. 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, alterado pela Emenda Regimental n. 34, de 17 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O Órgão Especial reunir-se-á, ordinariamente, nas segunda e quarta quintas-feiras de cada mês, ficando a sessão da segunda semana reservada para apreciação de matéria judicial e da quarta semana para matéria administrativa, ou em sessão extraordinária, em qualquer dia útil, mediante convocação do Presidente ou provocação de pelo menos 5 (cinco) de seus membros, neste caso, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, especificando a matéria a ser apreciada.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

(assinado digitalmente)